



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

DECRETO Nº 093, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

**ALTERA REDAÇÃO DO ART. 10º DO DECRETO Nº. 091, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

**EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO**, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal Nº. 2.323, de 12 de junho 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o Art. 10º do Decreto 091, de 19 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.10º.** A entrega da documentação dos servidores ativos, inativos e pensionistas, obedecerá ao seguinte cronograma de datas:

CRONOGRAMA DE CHAMAMENTO		
Data	Horário de atendimento	Letras
21/10	Das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Nomes iniciados por A e B.
22/10	Das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Nomes iniciados por C.
23/10	Das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Nomes iniciados por D e E.
24/10	Das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Nomes iniciados por F, G, H e I.
25/10	Das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Nomes iniciados por J.
28/10	Das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Nomes iniciados por K, L e M.
29/10	Das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Nomes iniciados por N, O, P, Q e R.
30/10	Das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00	Nomes iniciados por S, T, U, V, W, X, Y e Z.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterada as demais condições do Decreto Municipal Nº. 091/2024.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2024.

**EDGAR THIESEN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**JOÃO ALTAIR KROTH**  
Secretário Municipal de Administração/Ass.Jurídicos